



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.  
Gab. 16 - Ver. Andreza Romero.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_, DE 2021.

Obriga todos os *Pet Shops*, no município do Recife, a afixar em local visível o comprovante de capacitação profissional de seus tosadores e banhistas.

Art. 1º Todos os *Pet Shops*, no município do Recife, ficam obrigados a afixar em local visível ao público o comprovante de capacitação profissional de seus tosadores e banhistas.

Parágrafo único. A obrigação de que trata o *caput* é aplicável aos *Pet Shops* que dispõem dos serviços de tosa e banho.

Art. 2º A obrigatoriedade disposta no art. 1º tem por finalidade:

I - garantir respeito e bons-tratos aos animais domésticos;

II - preservar a saúde e o bem-estar dos animais domésticos, quando submetidos aos serviços de tosa e banho nos estabelecimentos especializados;

III - assegurar que os animais domésticos sejam assistidos por profissionais capacitados; e

IV - prevenir o contágio e a proliferação de zoonoses, lesões e falhas nos procedimentos de tosa e banho.

Art. 3º Para fins desta Lei, considera-se “tosador e banhista de *Pet Shop*” o profissional capacitado em cursos específicos para o desenvolvimento dessas funções, com certificado ou diploma reconhecido oficialmente por Instituição ou Órgão competente.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil) reais.

§ 1º Em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro;

§ 2º O valor da multa será atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.  
Gab. 16 - Ver. Andreza Romero.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de Junho de 2021.

**ANDREZA ROMERO**  
Vereadora do Recife – PP

### **JUSTIFICATIVA**

Quem tem um animal de estimação certamente tem apreço por sua saúde, segurança e bem-estar. Por isso, ao levá-lo para o banho ou tosa num *Pet Shop*, espera que o profissional que vá atendê-lo tenha a mesma preocupação. Então, para que esses cuidados sejam devidamente atendidos, o profissional em questão precisa ter passado por rigoroso treinamento específico, visando à capacitação para prestar tal serviço.

Somente uma pessoa qualificada para o referido trabalho saberá escolher e aplicar, por exemplo, os melhores produtos; ou dominar os procedimentos necessários caso a caso; ou, ainda, como lidar com animais agressivos e como resolver os problemas costumeiros da profissão. Uma pessoa sem a apropriada qualificação poderá ocasionar acidentes no banho ou na tosa do animal. Dependendo de sua gravidade, poderá trazer sérios riscos ao animal ou até mesmo levá-lo a óbito.

A Propositura objetiva, então, garantir aos proprietários de animais de estimação o fácil acesso à informação precisa e fidedigna sobre a qualificação do profissional que irá prestar os serviços de banho e tosa. Dessa forma, o dono terá certeza de que, ao deixar seu animal doméstico num determinado estabelecimento, ele será tratado com todo o cuidado por pessoas qualificadas. Quem possui animais de estimação bem conhece o amor que nutre por eles, que acabam sendo como membros de sua família. E, sendo assim, não pode deixá-



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.

Gab. 16 - Ver. Andreza Romero.

los aos cuidados de pessoas desqualificadas, especialmente para os serviços de banho e tosa. Já testemunhamos diversos acontecimentos trágicos em função de despreparo desses profissionais.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de Junho de 2021.

**ANDREZA ROMERO**

Vereadora do Recife – PP